## **SENTENÇA**

Processo n°: 1002801-32.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Nota Promissória

Requerente: Marcia Cristina Masson Peronti

Requerido: LUZIA APARECIDA DE SOUZA EUZEBIO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Tendo em vista o pagamento noticiado pelo(a) exequente, JULGO EXTINTA esta ação, com fundamento no Art. 794, I do C.P.C., e torno insubsistentes eventuais penhoras realizadas nos autos, independentemente da lavratura de qualquer termo.

Transitada esta em julgado, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.C.

São Carlos, 30 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA